



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - CEEF

REUNIÃO : **ORDINARIA 02/2019**
DECISÃO : **023/2019-CEEF**
PROCESSO : **369782/2019**
INTERESSADO.: **Eng. Ftal. GIOVANNI RODRIGUES TABOSA**

EMENTA: Favorável ao pleito do interessado.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em 22 de agosto de 2019, na cidade de Belém-PA, apreciando o assunto que trata de solicita inclusão das atividades as quais, segundo ele, “estão claramente e devidamente descritas no manual de fiscalização da engenharia florestal CREA-PA 2014, no item Geociências aplicadas onde na listagem atual das atribuições não consta as atribuições de: Cartografia/Geodésia; Sensoriamento remoto. Fotointerpretação/Aerofotogrametria dentre outras, e algumas atividades silvicultura urbana que não consta na listagem atual das atribuições. Assim sendo solicito esclarecimentos e aguardo que logo seja resolvido, pois na engenharia florestal temos disciplinas que habilita a tais atividade profissional, sendo uma delas é o estudo do índice de degradação florestal realizado via sensoriamento remoto por aritmética dos dados das imagens como NDVI e NDFI e análises temporais de desflorestamento.”. Considerando que o Engenheiro Florestal Giovanni Rodrigues Tabosa possui atribuições constantes no art. 10 da Resolução do Confea nº 218/1973, nas atividades de 1 a 18; Considerando que o mesmo também possui atribuição para realizar o georreferenciamento de imóveis rurais; Considerando o disposto nos artigos 6º e 7º da Resolução do Confea 1.073/2016; Considerando que após análise do referido processo verificou que em seu histórico consta 60h da disciplina Fotogrametria e Fotointerpretação. DECIDIU, por unanimidade, favorável ao deferimento do pleito do interessado, desde que relacionado a atividades de Engenharia Florestal.. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Ftal. Antonio José Figueiredo Moreira, tendo sido este processo relatado pelo conselheiro Eng. Ftal. Marlon Costa de Menezes, presentes os senhores conselheiros Eng. Ftal. Antonio José Figueiredo Moreira, Eng. Ftal. Marlon Costa de Menezes e Eng. Ftal. Tânia Mara de Azevedo Giusti.-----

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 22 de agosto de 2019.

Eng. Ftal. ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA
Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Florestal